

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado

INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., com registro de companhia aberta perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), sociedade por ações com sede na Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, à Rua Ataliba de Barros, 182, sala 1504, CEP 36.025-275 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 09.611.768/0001-76, neste ato representada por seu Diretor Presidente Neylson de Oliveira Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3758866-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 036.504.396-62 e Diretor de Operações Ednilson de Oliveira Almeida, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime da separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 36855048-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 043.631.716-85, ambos com endereço profissional a Rua Ataliba de Barros, 182, sala 1504, CEP 36.025-175, na Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (“Emissora”);

TRUE SECURITIZADORA S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, cj 12, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00, e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o nº 35300444957, neste ato representada por seu Diretor sem Designação Específica Rodrigo Henrique Botani, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.522.998-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 224.171.888-21 e Diretora sem Designação Específica Karine Simone Bincoletto, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.317.575 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 350.460.308-96, ambos com endereço profissional na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, cj 12, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo (“Debenturista” ou “Securitizadora”);

na qualidade de intervenientes garantidores:

LEONARDO MIGUEL DE LIMA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.241.733-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 058.168.356-02, casado com **ALMIRA GONÇALVES DOS REIS LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de

Identidade RG nº 11305869-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 060.462.526-01, ambos residentes e domiciliados na Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, à Rua Ibiá, nº 95, Alphaville, Bairro São Pedro, CEP: 36037-871, (“Leonardo” e “Almira” respectivamente);

NEYLSON DE OLIVEIRA ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3758866-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 036.504.396-62, residente e domiciliado na Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, à Rua Johann Strauss (Lot S Lucas II), 30, São Pedro, CEP 36.036-647 (“Neylson”)

JURANDIR MIGUEL DE LIMA, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.392.678-SSP/MG, inscrito no CPF nº 175.296.036-04, residente e domiciliado na Avenida Manoel Vaz de Magalhães, nº 440, Bairro Bosque do Imperador, Juiz de Fora/MG (“Jurandir”); e

EDNILSON DE OLIVEIRA ALMEIDA, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime da separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 36855048-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 043.631.716-85, residente e domiciliado na Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, à Rua Manoel Bernardino, 20, apto. 902, São Mateus, CEP 36.016-460 (“Ednilson” e quando em conjunto com Leonardo, Neylson e Jurandir, “Fiadores”).

(adiante designadas em conjunto a Emissora, a Securitizadora e os Fiadores como “Partes” e, isoladamente, como “Parte”)

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 27 de novembro de 2020 as Partes celebraram o “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Inter Construtora e Incorporadora S.A.*”, a qual foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“Escritura de Emissão”), através do qual a Emissora emitiu 70.000 (setenta mil) debêntures, com valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o total de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente);
- (ii) a Emissão foi realizada com base nas deliberações da Reunião do Conselho de Administração realiza em 25 de novembro de 2020 (“RCA da Emissão”);

- (iii) em 17 de dezembro de 2020 foi realizada a Ata de Rerratificação da Reunião do Conselho de Administração da Emissora, com a única finalidade de corrigir na RCA da Emissão, em razão de ocorrência de erro material, todas as menções aos imóveis de propriedade da subsidiária integral H.I. Holding, os quais passaram a constar com a seguinte redação: “imóveis de propriedade da subsidiária integral H.I. Holding, exceto pelos seguintes imóveis: (i) matrículas nº 3066, nº 69233, nº 69236, nº 69237, nº 69238, nº 69239, nº 69240, nº 69241 e nº 69259 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; (ii) matrícula nº 74698 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; e (iii) matrículas nº 88741, nº 88742, nº 88743, nº 88744, nº 88745, nº 88746, nº 88747, nº 88748, nº 88479, nº 88750, nº 88751, nº 88752, nº 88753, nº 88754, nº 88755, nº 88756, nº 88757, nº 88758 e nº 88759 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, os quais serão transferidos pelos atuais proprietários para a H.I. Holding” (“Ata de Rerratificação da RCA da Emissão”); e
- (iv) as Partes desejam aditar a Escritura de Emissão para, dentre outros assuntos, refletir as deliberações aprovadas na Ata de Rerratificação da RCA da Emissão, alterando a Cláusula 4.3.1.1 e o Anexo VI da Escritura de Emissão.

RESOLVEM as Partes firmar o presente “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Inter Construtora e Incorporadora S.A.*” (“Aditamento”), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Todas as definições utilizadas neste Aditamento terão os significados que lhes foram atribuídos na Escritura de Emissão.

2. ALTERAÇÕES

2.1. Tendo em vista o disposto no Considerando (iii), as Partes, decidem, de comum acordo, alterar a Cláusula 3.7 e 4.7, bem como incluir as Cláusulas 3.7.1, 3.7.2, 3.7.3 e 3.7.4 com a seguinte redação:

“3.7 Condições Precedentes. A integralização das Debêntures e a liberação dos recursos só será realizada mediante o cumprimento das seguintes condições precedentes (“Condições Precedentes”):

- (i) cumprimento das condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição;*
- (ii) perfeita formalização (i) da presente Escritura de Emissão de Debêntures e de seu primeiro aditamento; (ii) do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e de seu primeiro aditamento; (iii) do Termo de Securitização e de seu primeiro aditamento; (iv) do Contrato de Distribuição; (v) dos Boletins de Subscrição; e (vi) da Escritura de Emissão de CCI (em conjunto, os “Documentos da Operação”), entendendo-se como tal a assinatura pelas respectivas partes, bem como a verificação dos poderes dos representantes dessas partes e obtenção de aprovações necessárias para tanto, bem como à realização, efetivação, formalização, liquidação, boa ordem e transparência da Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação;*
- (iii) registro da RCA e de eventuais rerratificações na JUCEMG;*
- (iv) registro desta Escritura e de seu primeiro aditamento na JUCEMG e nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos;*
- (v) registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e de seu primeiro aditamento nos Cartórios de Títulos e Documentos competentes e registro da Alienação Fiduciária de Ações junto ao escriturador das ações da Emissora;*
- (vi) emissão, subscrição e integralização dos CRI;*
- (vii) finalização da auditoria jurídica dos Imóveis pelo assessor legal da operação, observado o disposto na Cláusula 3.7.1 abaixo;*
- (viii) recebimento pela Debenturista: (a) de via digital da opinião legal emitida pelo assessor legal da operação (legal opinion); (b) de via digital assinada digitalmente desta Escritura, do Termo de Securitização, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, do Boletim de Subscrição das Debêntures, na forma do modelo do Anexo IV desta Escritura, dos Boletins de Subscrição dos CRI, da Escritura de Emissão de CCI e de eventuais aditamentos aos documentos aqui descritos;*
- (ix) registro da emissão dos CRI para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário na B3; e*

(x) *apresentação da comprovação de que as Debêntures são de titularidade da Debenturista, mediante apresentação de cópia autenticada do Livro de Registro de Debêntures da Emissora e da respectiva averbação, conforme Cláusula 4.18 abaixo.*

3.7.1 *A Debenturista reterá, do valor de desembolso devido à Emissora em virtude da emissão das Debêntures, na Conta Itaú, os valores proporcionais aos Imóveis, que, na presente data, não são de propriedade da H.I. Holding, quais sejam: (i) matrículas nº 3066, nº 69233, nº 69236, nº 69237, nº 69238, nº 69239, nº 69240, nº 69241 e nº 69259 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; (ii) matrícula nº 74698 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; e (iii) matrículas nº 88741, nº 88742, nº 88743, nº 88744, nº 88745, nº 88746, nº 88747, nº 88748, nº 88479, nº 88750, nº 88751, nº 88752, nº 88753, nº 88754, nº 88755, nº 88756, nº 88757, nº 88758 e nº 88759 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, conforme laudo de avaliação datado de 20 de novembro de 2020, elaborado pelo engenheiro Luis Alvaro A. Campos, cujo valor total dos imóveis equivale a R\$11.949.052,48 (onze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).*

3.7.2 *A retenção dos recursos devidos à Emissora na forma da Cláusula acima será realizada com base nos valores de mencionados imóveis no laudo de avaliação encaminhado pela Emissora à Debenturista, proporcionalmente em relação aos Imóveis cuja propriedade não esteja devidamente transferida à H.I. Holding, observada a Cláusula 3.7.3 abaixo.*

3.7.3 *A Debenturista somente desembolsará os recursos retidos previstos nas cláusulas acima em favor da Emissora após o cumprimento integral das seguintes condições precedentes adicionais: (i) celebração do segundo aditamento à presente Escritura de Emissão, ao Termo de Securitização e ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como registro destes instrumentos na JUCEMG e nos competentes cartórios de títulos e documentos, conforme aplicável; e (ii) apresentação, pela Emissora à Debenturista, das matrículas de referidos imóveis com o registro da transferência de sua propriedade à H.I. Holding, sem quaisquer condições que possam afetar a constituição da Alienação Fiduciária de Imóveis. Caso as condições descritas neste item não sejam atendidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do primeiro*

aditamento ao Termo de Securitização, fica certo e ajustado que os recursos retidos na Conta Itaú poderão ser utilizados para a amortização extraordinária dos CRI pela Debenturista.

3.7.4 A liberação dos recursos prevista acima será realizada de forma proporcional à transferência dos Imóveis para a propriedade da H.I. Holding, no prazo de até 1 (um Dia Útil) contados do recebimento, pela Debenturista, das matrículas dos imóveis com registro da transferência de sua propriedade à H.I. Holding.

4.7. Atualização: O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado monetariamente a partir da primeira Data de Integralização até a integral liquidação das Debêntures, pela atualização monetária do Valor Nominal Unitário, equivalente a 100% (cem por cento) da variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“Atualização Monetária” e “IPCA”, respectivamente), calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis, sendo que o produto da Atualização Monetária será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures (“Valor Nominal Unitário Atualizado”), segundo a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \times C$$

Onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, após incorporação de juros e atualização monetária a cada período, ou pagamento de amortização, se houver, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = Fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \left(\frac{NI_n}{NI_0} \right)^{\frac{dup}{dut}}$$

Onde:

NI_n = Valor do número-índice do IPCA divulgado no mês imediatamente anterior ao mês da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente subsequente;

NI_0 = Número Índice do IPCA divulgado no mês imediatamente anterior ao mês NI_n .

Observações:

(1) O termo “Número-Índice” refere-se ao número-índice do IPCA, divulgado com todas as casas decimais.

(2) A metodologia do cálculo do termo “C”, cuja fórmula está indicada acima, levará em conta dias úteis.

dup = Número de Dias Úteis entre a 1ª (primeira) data de integralização, ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso e a data de cálculo.

dut = Número de Dias Úteis entre a Data de Emissão, ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso e a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente subsequente.”

2.2. Ainda em virtude do disposto no Considerando (iii), as Partes, decidem, de comum acordo, alterar a Cláusula 4.3.1.1 que passará a vigorar com a redação a seguir:

“4.3.1.1. A **H.I HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, à Rua Ataliba de Barros, 182, sala 1502, São Mateus, CEP 36.025-275, inscrita no CNPJ sob o nº 25.219.371/0001-90 (“H.I. Holding”) constituirá, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças”, a serem celebrados entre a Emissora, a H.I. Holding e a Securitizadora (“Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis”), alienação fiduciária dos imóveis que, na presente data, são de sua propriedade, conforme listados no item A do Anexo VI à presente Escritura de Emissão, bem como dos imóveis de propriedade de terceiros que serão transferidos pelos atuais proprietários a H.I. Holding, conforme listados no item B do Anexo VI à presente Escritura de Emissão, em favor da Debenturista, dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da presente data, em garantia ao fiel e integral cumprimento das Obrigações

Garantidas assumidas pela Emissora no âmbito desta Escritura de Emissão, sobre os imóveis listados no Anexo VI à presente Escritura de Emissão (“Imóveis” e “Alienações Fiduciárias de Imóveis”, respectivamente).”

2.3. Adicionalmente, as Partes, decidem, de comum acordo, alterar o Anexo VI da Escritura de Emissão para identificar os imóveis que, na presente data, são de propriedade da subsidiária integral H.I. Holding e os que serão transferidos pelos atuais proprietários para a H.I. Holding. O Anexo VI passará a vigorar com a redação constante no Anexo A do presente Aditamento.

2.4. As Partes desejam, ainda, alterar a Data de Emissão, a Data de Vencimento e as Datas de Pagamento da Remuneração, que passarão a vigorar conforme redação abaixo:

“4.1 Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será o dia 28 de dezembro de 2020 (“Data de Emissão”).”

“4.4 Prazo e Datas de Vencimento: As Debêntures terão prazo de vencimento de 1821 (mil oitocentos e vinte e um) dias contados da Data de Emissão, vencendo em 23 de dezembro de 2025 (“Data de Vencimento”). Na Data de Vencimento, a Emissora obriga-se a proceder à liquidação das Debêntures, pelo saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Cláusula 4.7 abaixo), acrescido da Remuneração devida de que trata a Cláusula 4.9.”

“4.10 Pagamento da Remuneração: A Remuneração será paga semestralmente, sendo que o primeiro pagamento da Remuneração será realizado em 23 de junho de 2021 e o último pagamento na Data de Vencimento (sendo cada pagamento de Remuneração denominada “Datas de Pagamento da Remuneração”). As Datas de Pagamento da Remuneração encontram-se indicadas no Anexo III desta Escritura de Emissão.”

2.5. Por fim, as Partes desejam alterar o Anexo III da Escritura de Emissão, que passará a vigorar conforme Anexo B deste Aditamento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores.

3.2. As alterações da Escritura de Emissão, pactuadas no presente Aditamento, não implicam em novação tampouco em renúncia pelas Partes de quaisquer de seus direitos e obrigações ali previstos, sendo que ficam expressamente ratificadas e confirmadas, permanecendo em vigor e plenamente aplicáveis, todas as demais cláusulas e condições da Escritura de Emissão não expressamente alteradas pelo presente Aditamento.

3.3. O presente Aditamento, a Escritura de Emissão e todos os aspectos da relação jurídica por estes instituídos deverão ser interpretados e regidos pelas leis da República Federativa do Brasil.

3.4. As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, desde que com certificação nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL).

3.5. Os Fiadores firmam o presente Aditamento anuindo integralmente com todos os seus termos e condições.

3.6. As Partes elegem o foro da comarca da capital do estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Aditamento.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento na forma da Cláusula 3.4 acima.

Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2020.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]

(Página de assinaturas 1/3 do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Inter Construtora e Incorporadora S.A.”, celebrado em 17 de dezembro de 2020, entre Inter Construtora e Incorporadora S.A., True Securitizadora S.A. e os Fiadores)

INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Nome: Neylson de Oliveira Almeida

Cargo: Diretor Presidente

Nome: Ednilson de Oliveira Almeida

Cargo: Diretor de Operações

(Página de assinaturas 2/3 do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Inter Construtora e Incorporadora S.A.”, celebrado em 17 de dezembro de 2020, entre Inter Construtora e Incorporadora S.A., True Securitizadora S.A. e os Fiadores)

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Nome: Rodrigo Henrique Botani

Cargo: Diretor Sem Designação
Específica

Nome: Karine Simone Bincoletto

Cargo: Diretora Sem Designação
Específica

(Página de assinaturas 3/3 do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Inter Construtora e Incorporadora S.A.”, celebrado em 17 de dezembro de 2020, entre Inter Construtora e Incorporadora S.A., True Securitizadora S.A. e os Fiadores)

LEONARDO MIGUEL DE LIMA

ALMIRA GONÇALVES DOS REIS LIMA

NEYLSON DE OLIVEIRA ALMEIDA

EDNILSON DE OLIVEIRA ALMEIDA

JURANDIR MIGUEL DE LIMA

ANEXO A – IMÓVEIS OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

A. IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA H.I. HOLDING

Tipo	Aquisição	Matrícula	Ofício de Registro	IPTU	Endereço do Imóvel
Galpão	Escritura de Compra e Venda	73107	1º OFICIO JUIZ DE FORA	053.360/000	RUA OTAVIO FERNANDES COELHO 28 SNLT - AEROPORTO
Galpão	Escritura de Compra e Venda	73106	1º OFICIO JUIZ DE FORA	053.340/000	AVENIDA ENGENHEIRO VALDIR MONACHESI 3 SNLT - AEROPORTO
Galpão	Escritura de Compra e Venda	73108	1º OFICIO JUIZ DE FORA	053.360/000	RUA OTAVIO FERNANDES COELHO 29 SNLT - AEROPORTO
Terreno	Escritura de Compra e Venda	67936	1º OFICIO JUIZ DE FORA	054326/181	RUA PROFESSOR VILAS BOUÇADAS, Nº 680 - SANTOS DUMONT/SÃO PEDRO
Terreno	Escritura de Compra e Venda	67936	1º OFICIO JUIZ DE FORA	054326/182	RUA ÁLVARO JOSÉ RODRIGUES, Nº 1165 - SANTOS DUMONT/SÃO PEDRO
Terreno	Escritura de Compra e Venda	67936	1º OFICIO JUIZ DE FORA	054326/183	RUA ÁLVARO JOSÉ RODRIGUES, Nº 1175 - SANTOS DUMONT/SÃO PEDRO
Terreno	Escritura de Compra e Venda	47237	1º OFICIO JUIZ DE FORA	071.746/036	AVENIDA DEUSDEDITH SALGADO, Nº 4096, LOTE/8-GRANJEAMENTO ITAOCA/SALVATERRA
Terreno em construção	Escritura de Compra e Venda	27.367	1º OFICIO JUIZ DE FORA	025.600/001	RUA JOAQUIM CAETANO, Nº 40 - SÃO PEDRO
Terreno em construção	Escritura de Compra e Venda	73108	1º OFICIO JUIZ DE FORA	053.361/000	RUA ADOLPHO KIRCHIMAIER 93 - SÃO PEDRO - JUIZ DE FORA/MG
Terreno em construção	Escritura de Compra e Venda	66786	1º OFICIO JUIZ DE FORA	060.426/000	RUA ORESTES FABIANO ALVES LOTES 48 - SÃO PEDRO - JUIZ DE FORA/MG
Terreno em construção	Escritura de Compra e Venda	66787	1º OFICIO JUIZ DE FORA	060.425/000	RUA ORESTES FABIANO ALVES LOTES 49 - SÃO PEDRO - JUIZ DE FORA/MG
Terreno em construção	Escritura de Compra e Venda	77877	1º OFICIO JUIZ DE FORA	064.657/000	RUA JOSÉ LOURENÇO KELMER, 1523 - SÃO PEDRO - JUIZ DE FORA/MG
Terreno em construção	Escritura de Compra e Venda	33201	1º OFICIO JUIZ DE FORA	026.234/002	RUA ROBERTO STIEGERT, 3 LOTES - SAO PEDRO - JUIZ DE FORA/MG
Terreno em construção	Escritura de Compra e Venda	33204	1º OFICIO JUIZ DE FORA	083.775/000	RUA ROBERTO STIEGERT, 3 LOTES - SAO PEDRO - JUIZ DE FORA/MG
Terreno em construção	Escritura de Compra e Venda	33203	1º OFICIO JUIZ DE FORA	083.776/000	RUA ROBERTO STIEGERT, 3 LOTES - SAO PEDRO - JUIZ DE FORA/MG
Terreno em construção	Escritura de Compra e Venda	32946	1º OFICIO JUIZ DE FORA	084.176/001	AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, O ÁREA F1- SÃO PEDRO
Loja	Escritura de Compra e Venda	81448	3º OFICIO JUIZ DE FORA	040.571/001	01 LOJA - RUA DOUTOR JOSÉ EUTRÓPIO, Nº 330, BAIRRO SANTA TEREZINHA, JUIZ DE FORA/MG
Loja	Escritura de Compra e Venda	65249	1º OFICIO JUIZ DE FORA	055.357/026	AVENIDA ACCACIO ALVES ALVIM, Nº 2005 - LOJA 01 - MARILÂNDIA
Loja	Escritura de Compra e Venda	65250	1º OFICIO JUIZ DE FORA	055.357/027	AVENIDA ACCACIO ALVES ALVIM, Nº 2007- LOJA 02 - MARILÂNDIA
Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69158	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/476	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 811 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69160	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/478	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 813 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360

Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69180	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/498	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1005 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69182	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/500	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1007 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69184	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/502	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1009 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69186	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/504	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1011 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69242	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/560	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1411 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69243	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/561	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1412 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69244	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/562	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1413 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69245	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/563	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1414 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69246	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/564	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1501 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69247	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/565	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1502 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69248	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/566	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1503 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69249	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/567	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1504 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69250	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/568	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1505 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69251	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/569	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1506 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69253	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/571	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1508 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69255	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/573	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1510 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69257	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/575	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1512 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Apto	Escritura de Compra e Venda	72107	1º OFICIO JUIZ DE FORA	100.714/074	RUA JOÃO TEIXEIRA LOPES, Nº 190, APTO 204/05 - ALTO SANTA LUZIA/SANTA LUZIA
Apto	Escritura de Compra e Venda	72098	1º OFICIO JUIZ DE FORA	100.714/025	RUA JOÃO TEIXEIRA LOPES, Nº 190, APTO 203/02- ALTO SANTA LUZIA/SANTA LUZIA
Apto	Escritura de Compra e Venda	72095	1º OFICIO JUIZ DE FORA	100.714/010	RUA JOÃO TEIXEIRA LOPES, Nº 190, APTO 204/01 - ALTO SANTA LUZIA/SANTA LUZIA

B. IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE TERCEIROS

Proprietário	Tipo	Aquisição	Matrícula	Ofício de Registro	IPTU	Endereço do Imóvel
Inter Construtora e Incorporadora S.A. CNPJ/ME: 09.611.768/0001-76	Casa	Escritura de Compra e Venda	3066	1º OFICIO JUIZ DE FORA	051.627/000	AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 2135 - SÃO PEDRO
Inter Construtora e Incorporadora S.A. CNPJ/ME: 09.611.768/0001-76	Salão	Escritura de Compra e Venda	74698	3º OFICIO JUIZ DE FORA	033.398/089	RUA TENENTE PAULO MARIA DELAGE, Nº 274 - LOJA - BORBOLETA
Elaine Chrisman Neves Claro RG: 06.265.873-7 (DETRAN/RJ) CPF/ME: 000.408.847-67	Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69233	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/551	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1402 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Nathalia Milva Feital Burato RG: MG-7596532 (SSP/MG) CPF/ME: 075.585.946-42	Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69236	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/554	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1405 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Nathalia Milva Feital Burato RG: MG-7596532 (SSP/MG) CPF/ME: 075.585.946-42	Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69238	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/556	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1407 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Edson Catarino da Silva RG: M-5.481.416 (SSP/MG) CPF/ME: 020.354.056-53	Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69237	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/555	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1406 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Edson Catarino da Silva RG: M-5.481.416 (SSP/MG) CPF/ME: 020.354.056-53 Leonidas Ribeiro Silva RG: MG-8.370.092 (SSP/MG) CPF/ME: 998.163.776-91	Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69239	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/557	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1408 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Leonidas Ribeiro Silva RG: MG-8.370.092 (SSP/MG) CPF/ME: 998.163.776-91	Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69241	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/559	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1410 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Leonardo Lobo Poncinelli RG: MG-4.746.253 (PC/MG) CPF/ME: 804.988.336-15	Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69259	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/577	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1514 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Antônio Alexandre da Costa RG: 09.773.840-5 (DETRAN/RJ) CPF/ME: 074.363.227-37	Sala Comercial	Escritura de Compra e Venda	69240	1º OFICIO JUIZ DE FORA	088.163/558	RUA ATALIBA DE BARROS, N º182 - SÃO MATEUS - SALA 1409 TORRE II / TORRE BUSINESS - ROSSI 360
Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda. CNPJ/ME: 28.687.305/0001-32	Loja	Escritura de Compra e Venda	88741	2º OFICIO UBERABA		LOJA 01 - AVENIDA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº 1745 - CIDADE NOVA - UBERABA/MG
Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda. CNPJ/ME: 28.687.305/0001-32	Loja	Escritura de Compra e Venda	88742	2º OFICIO UBERABA		LOJA 02 - AVENIDA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº 1745 - CIDADE NOVA - UBERABA/MG
Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda. CNPJ/ME: 28.687.305/0001-32	Loja	Escritura de Compra e Venda	88743	2º OFICIO UBERABA		LOJA 03 - AVENIDA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº 1745 - CIDADE NOVA - UBERABA/MG
Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda. CNPJ/ME: 28.687.305/0001-32	Loja	Escritura de Compra e Venda	88744	2º OFICIO UBERABA		LOJA 04 - AVENIDA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº 1745 - CIDADE NOVA - UBERABA/MG
Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda. CNPJ/ME: 28.687.305/0001-32	Loja	Escritura de Compra e Venda	88745	2º OFICIO UBERABA		LOJA 05 - AVENIDA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº 1745 - CIDADE NOVA - UBERABA/MG
Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda. CNPJ/ME: 28.687.305/0001-32	Loja	Escritura de Compra e Venda	88746	2º OFICIO UBERABA		LOJA 06 - AVENIDA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº 1745 - CIDADE NOVA - UBERABA/MG
Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda. CNPJ/ME: 28.687.305/0001-32	Loja	Escritura de Compra e Venda	88747	2º OFICIO UBERABA		LOJA 07 - AVENIDA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº 1745 - CIDADE NOVA - UBERABA/MG

Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda. CNPJ/ME: 28.687.305/0001-32	Loja	Escritura de Compra e Venda	88748	2º OFICIO UBERABA	LOJA 08 - AVENIDA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº 1745 - CIDADE NOVA - UBERABA/MG
Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda. CNPJ/ME: 28.687.305/0001-32	Loja	Escritura de Compra e Venda	88749	2º OFICIO UBERABA	LOJA 09 - AVENIDA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº 1745 - CIDADE NOVA - UBERABA/MG
Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda. CNPJ/ME: 28.687.305/0001-32	Loja	Escritura de Compra e Venda	88750	2º OFICIO UBERABA	LOJA 10 - AVENIDA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº 1745 - CIDADE NOVA - UBERABA/MG
Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda. CNPJ/ME: 28.687.305/0001-32	Loja	Escritura de Compra e Venda	88751	2º OFICIO UBERABA	LOJA 11 - AVENIDA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº 1745 - CIDADE NOVA - UBERABA/MG
Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda. CNPJ/ME: 28.687.305/0001-32	Loja	Escritura de Compra e Venda	88752	2º OFICIO UBERABA	LOJA 12 - AVENIDA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº 1745 - CIDADE NOVA - UBERABA/MG
Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda. CNPJ/ME: 28.687.305/0001-32	Loja	Escritura de Compra e Venda	88753	2º OFICIO UBERABA	LOJA 13 - AVENIDA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº 1745 - CIDADE NOVA - UBERABA/MG
Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda. CNPJ/ME: 28.687.305/0001-32	Loja	Escritura de Compra e Venda	88754	2º OFICIO UBERABA	LOJA 14 - AVENIDA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº 1745 - CIDADE NOVA - UBERABA/MG
Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda. CNPJ/ME: 28.687.305/0001-32	Loja	Escritura de Compra e Venda	88755	2º OFICIO UBERABA	LOJA 15 - AVENIDA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº 1745 - CIDADE NOVA - UBERABA/MG
Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda. CNPJ/ME: 28.687.305/0001-32	Loja	Escritura de Compra e Venda	88756	2º OFICIO UBERABA	LOJA 16 - AVENIDA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº 1745 - CIDADE NOVA - UBERABA/MG
Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda. CNPJ/ME: 28.687.305/0001-32	Loja	Escritura de Compra e Venda	88757	2º OFICIO UBERABA	LOJA 17 - AVENIDA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº 1745 - CIDADE NOVA - UBERABA/MG
Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda. CNPJ/ME: 28.687.305/0001-32	Loja	Escritura de Compra e Venda	88758	2º OFICIO UBERABA	LOJA MASTER 01 - AVENIDA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº 1745 - CIDADE NOVA - UBERABA/MG
Inter SPE Uberaba 1 Incorporação Ltda. CNPJ/ME: 28.687.305/0001-32	Loja	Escritura de Compra e Venda	88759	2º OFICIO UBERABA	LOJA MASTER 02 - AVENIDA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº 1745 - CIDADE NOVA - UBERABA/MG

ANEXO B – CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA AMORTIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Debênture						
Nº de ordem	Data de Pagamento (Período de capitalização Debênture)	Data de Pagamento das Debêntures	Juros	Amortização	Incorpora Juros	Tai
0	28/12/20					
1	25/01/21	25/01/21	Não	Não	Sim	0,0000%
2	23/02/21	23/02/21	Não	Não	Sim	0,0000%
3	23/03/21	23/03/21	Não	Não	Sim	0,0000%
4	23/04/21	23/04/21	Não	Não	Sim	0,0000%
5	24/05/21	24/05/21	Não	Não	Sim	0,0000%
6	23/06/21	23/06/21	Sim	Sim	Não	20,2857%
7	23/07/21	23/07/21	Não	Não	Sim	0,0000%
8	23/08/21	23/08/21	Não	Não	Sim	0,0000%
9	23/09/21	23/09/21	Não	Não	Sim	0,0000%
10	25/10/21	25/10/21	Não	Não	Sim	0,0000%
11	23/11/21	23/11/21	Não	Não	Sim	0,0000%
12	23/12/21	23/12/21	Sim	Sim	Não	11,1111%
13	24/01/22	24/01/22	Não	Não	Sim	0,0000%
14	23/02/22	23/02/22	Não	Não	Sim	0,0000%
15	23/03/22	23/03/22	Não	Não	Sim	0,0000%
16	25/04/22	25/04/22	Não	Não	Sim	0,0000%
17	23/05/22	23/05/22	Não	Não	Sim	0,0000%
18	23/06/22	23/06/22	Sim	Não	Sim	0,0000%
19	25/07/22	25/07/22	Não	Não	Sim	0,0000%
20	23/08/22	23/08/22	Não	Não	Sim	0,0000%
21	23/09/22	23/09/22	Não	Não	Sim	0,0000%
22	24/10/22	24/10/22	Não	Não	Sim	0,0000%
23	23/11/22	23/11/22	Não	Não	Sim	0,0000%
24	23/12/22	23/12/22	Sim	Sim	Não	25,0000%
25	23/01/23	23/01/23	Não	Não	Sim	0,0000%
26	23/02/23	23/02/23	Não	Não	Sim	0,0000%
27	23/03/23	23/03/23	Não	Não	Sim	0,0000%
28	24/04/23	24/04/23	Não	Não	Sim	0,0000%
29	23/05/23	23/05/23	Não	Não	Sim	0,0000%
30	23/06/23	23/06/23	Sim	Não	Sim	0,0000%
31	24/07/23	24/07/23	Não	Não	Sim	0,0000%
32	23/08/23	23/08/23	Não	Não	Sim	0,0000%
33	25/09/23	25/09/23	Não	Não	Sim	0,0000%
34	23/10/23	23/10/23	Não	Não	Sim	0,0000%
35	23/11/23	23/11/23	Não	Não	Sim	0,0000%
36	26/12/23	26/12/23	Sim	Sim	Não	33,3333%
37	23/01/24	23/01/24	Não	Não	Sim	0,0000%
38	23/02/24	23/02/24	Não	Não	Sim	0,0000%
39	25/03/24	25/03/24	Não	Não	Sim	0,0000%

40	23/04/24	23/04/24	Não	Não	Sim	0,0000%
41	23/05/24	23/05/24	Não	Não	Sim	0,0000%
42	24/06/24	24/06/24	Sim	Não	Sim	0,0000%
43	23/07/24	23/07/24	Não	Não	Sim	0,0000%
44	23/08/24	23/08/24	Não	Não	Sim	0,0000%
45	23/09/24	23/09/24	Não	Não	Sim	0,0000%
46	23/10/24	23/10/24	Não	Não	Sim	0,0000%
47	25/11/24	25/11/24	Não	Não	Sim	0,0000%
48	23/12/24	23/12/24	Sim	Sim	Não	50,0000%
49	23/01/25	23/01/25	Não	Não	Sim	0,0000%
50	24/02/25	24/02/25	Não	Não	Sim	0,0000%
51	24/03/25	24/03/25	Não	Não	Sim	0,0000%
52	23/04/25	23/04/25	Não	Não	Sim	0,0000%
53	23/05/25	23/05/25	Não	Não	Sim	0,0000%
54	23/06/25	23/06/25	Sim	Não	Sim	0,0000%
55	23/07/25	23/07/25	Não	Não	Sim	0,0000%
56	25/08/25	25/08/25	Não	Não	Sim	0,0000%
57	23/09/25	23/09/25	Não	Não	Sim	0,0000%
58	23/10/25	23/10/25	Não	Não	Sim	0,0000%
59	24/11/25	24/11/25	Não	Não	Sim	0,0000%
60	23/12/25	23/12/25	Sim	Sim	Não	100,0000%